

revogadas as disposições em contrário.

VER.DR. MAURÍCIO JOSE DE AZEVEDO OLIVEIRA.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

=====

LEI Nº 168, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.970.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de Cr\$- 150.000,00(Cento e cinquenta mil cruzeiros) A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A a seguinte.....

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$-150.000,00(Cento e cinquenta mil cruzeiros, destinados- à construção e reforma de Escolas Municipais.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VER.DR. MAURÍCIO JOSE DE AZEVEDO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

=====

LEI Nº 169, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais D E C R E T A a seguinte.....

L E I :-

ARTIGO 1º:- O Orçamento Geral do Município de São João da Boa Vista, para o Exercício Financeiro de 1.971, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$- 5.123,660,00(Cinco milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).-

ARTIGO 2º:- A receita será realizada mediante a arrecadação das -